



Projeto de Lei No 141/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

**LEI Nº 1.071, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-**

(Que dispõe sobre a concessão de uma pensão mensal a dona Maria Candida Marangoni Mello)

**A L D O R A S O**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedida a partir da data da promulgação desta lei, uma pensão mensal de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros), a dona Maria Candida Marangoni Mello, viúva do ex-funcionário municipal sr. Ismael da Silva Mello, falecido em 16 de junho de 1.959.

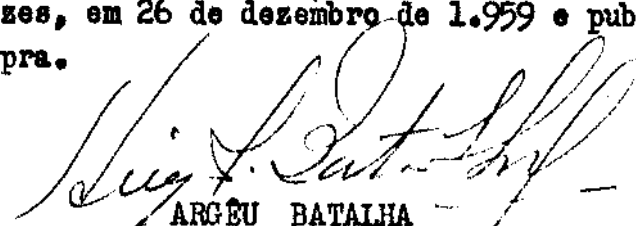
**Artigo 2º** - Para ocorrer, durante o presente exercício com as despesas de que trata essa lei, fica anulada, parcialmente, em CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a verba 4.60.1 - 8.24.3 - MATERIAL DE CONSUMO - Serviços da Guarda Noturna - Item I - Aquisição de materiais para expediente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA  
Diretor Administrativo